CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 014/2023

DE AUTORIA DO EDIL CLAUDIO REIS VILAS BOAS, QUE DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

CONSIDERANDO que o artigo 29, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Igarapava, autoriza a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos na seção referente às atribuições da Câmara Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º Os logradouros públicos do **Conjunto Habitacional Igarapava F, no Município de Igarapava** abaixo descritos, passarão a denominar-se da seguinte forma:

Rua 1, passará a denominar-se **RUA FLORIANO PEIXOTO**.

Rua 2, passará a denominar-se **RUA MARCIANO MARQUES DE OLIVEIRA**.

Rua 3, passará a denominar-se **RUA VICENTE ESTEVAM DE OLIVEIRA.**

Rua 4, passará a denominar-se **RUA ANTÔNIO OTAVIANO MORAES BARRETO.**

Rua 5, passará a denominar-se **RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA**.

Rua 6, passará a denominar-se **RUA ISMAEL PIMENTEL.**

Rua 7, passará a denominar-se **RUA VICTÓRIO ANGELO COLMANETTI.**

Rua 8, passará a denominar-se **RUA LUIS GUILHERME GONÇALVES.**

Rua 9, passará a denominar-se **RUA SEBASTIÃO MENDES ROSA**

ARTIGO 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 22 de Junho de 2.023

Claudio Reis Vilas Boas

CLAUDIO REIS VILAS BOAS

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

22/06/23 - 11534

Câmara Municipal de Igarapava

Jailso Carlos Izidoro